

RESOLUÇÃO CES/PR nº 035/16

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido em sua 232ª Reunião Ordinária, em 24 de junho de 2016;

Considerando a necessidade de revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR.

Segmento Usuários:

Amaury César Alexandrino, da Federação das Entidades de Portadores de Deficiência Física do PR – DEFIPAR;

Jonas Braz, da Central Única dos Trabalhadores – CUT/PR;

Marcia Beghini Zambrim, da Pastoral da Saúde;

Rosalina Batista, da Associação de Entidade de Mulheres do Paraná – ASSEMPA.

Segmento Trabalhadores:

Maurício Portella, do Conselho Regional de Farmácia – CRF;

Rúbia Daniela Thieme, do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região – CRN8.

Segmento Prestadores:

Rangel Silva, da Federação dos Hospitais do Paraná e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Paraná – FEHOSPAR.

Segmento Gestores:

Cleide Aparecida de Oliveira, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Zuleide Bezerra Dalla Costa
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 035/16 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde